



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

Osvalte Jose Bovoni, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os Professores Recreacionistas e Cuidador Escolar**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2.025, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2.025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2.025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 08 de setembro de 2.025, às 08h30 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor Recreacionista

07ª Classificada: Luana Lopes dos Santos
08ª Classificada: Silvia Elena Amaro Bertom

Cuidador Escolar

04ª Classificada: Beatriz Albuquerque

Observações:

Serão atribuídas: **Duas (02) funções de Professor Recreacionista**:

Recreacionista: com jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. **Uma (01) funções de Cuidador Escolar**:

com jornada de trabalho de 40 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Documentos necessários: No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Certificado de Ensino Médio, Diploma do Ensino Superior, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de

Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 02 de setembro de 2.025.

Osvalte Jose Bovoni
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025

Osvalte Jose Bovoni, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os Professor da Educação Básica II - PEB II - Matemática**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2.025, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2.025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2.025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 08 de setembro de 2.025, às 09h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor da Educação Básica II - PEB II - Matemática

04ª Classificada: Camila Aparecida Vicentini
05ª Classificada: Raissa Caroline Guerra

Observações:

Serão atribuídas as funções de: **Professor da Educação Básica II -Matemática**: Sendo: 32 H/Aulas+ 03 HTPC+ 05 H.A +08 local de livre escolha = 40 horas Semanais = 200 horas mensais, a ser ministradas na EMEF. Profa. Maria Franco de Sousa Penariol, período da manhã e da tarde, em substituição, devido o afastamento da titular de cargo junto à Coordenação da EMEF. Profa. Maria Franco de Sousa Penariol. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários**: No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Diploma do Ensino Superior, Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 3 de 10

houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, Nº de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 02 de setembro de 2.025.

Osvalte Jose Bovoni
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em **Processo Seletivo nº 002/2025, homologado em 13 de agosto de 2025**, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 04 de setembro de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Profissional de Educação Física na Saúde:

01º Classificado - Paulo Ricardo Hortolan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE SETEMBRO
DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 4 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

PORTRARIA N° 026/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Paraíso em razão do falecimento do ex-Prefeito Municipal Waldomiro Antônio Sgobi”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR,

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE declarar Luto Oficial na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com o Decreto nº 041/25, de 02 de Setembro de 2025, do Executivo Municipal.

Em razão disso, esta Casa Legislativa, em sinal de respeito, hasteará suas bandeiras a meio mastro e não abrirá suas portas ao público no período vespertino no dia 02 e em todo dia 03 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

JULIANO SARTORI
Diretor do Legislativo e Assessor Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 5 de 10



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTRARIA N° 027/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AGENDADA PARA O DIA 03.09.2025, EM VIRTUDE DA PORTARIA DO LEGISLATIVO N° 026/2025 E DO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 041/25”.

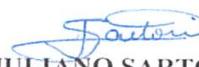
O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE alterar a data da 13º Sessão Ordinária para o dia 10 de Setembro de 2025, as 20:00 horas, em decorrência do Luto Oficial em decorrência do falecimento do ex – Prefeito Municipal - Waldomiro Antônio Sgobi, assim como pelo fato de que a cerimônia fúnebre será realizada nos dias 02 e 03 de Setembro de 2025, nas dependências desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.



EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


JULIANO SARTORI
Diretor do Legislativo e Assessor Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Contratos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CNPJ/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-4173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: C.S.E – ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.625.300/0001-20, com sede na Avenida Porto Ferreira, nº 596, Parque Iracema, Catanduva/SP, CEP 15.809-020, neste ato representada por seu titular **VINICIUS COLOMBO SANCHES**, Advogado, portador do RG nº 48.651.262-9 e CPF nº 405.856.408-31

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, de forma a auxiliar a CONTRATANTE na implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso, bem como no assessoramento de processos específicos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

C.S.E – ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.625.300/0001-20, com sede na Avenida Porto Ferreira, nº 596, Parque Iracema, Catanduva/SP, CEP 15.809-020, neste ato representada por seu titular **VINICIUS COLOMBO SANCHES**, Advogado, portador do RG nº 48.651.262-9 e CPF nº 405.856.408-31

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 7 de 10



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CFC/MF nº. 51.840.619/0001-45 - Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paraíso, 19 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 427.438.658-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 427.438.658-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 427.438.658-90

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 8 de 10



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Pela contratada:

Nome: **VINICIUS COLOMBO SANCHES**,

Cargo: Proprietário

CPF: 405.856.408-31

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 427.438.658-90

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 9 de 10



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: C.S.E – ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.625.300/0001-20, com sede na Avenida Porto Ferreira, nº 596, Parque Iracema, Catanduva/SP, CEP 15.809-020, neste ato representada por seu titular **VINICIUS COLOMBO SANCHES**, Advogado, portador do RG nº 48.651.262-9 e CPF nº 405.856.408-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 003/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, de forma a auxiliar a CONTRATANTE na implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso, bem como no assessoramento de processos específicos.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 01 setembro de 2025, e término em 28 de fevereiro de 2026.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

01 LEGISLATIVO

01 01 Camara Municipal

010100 Camara Municipal

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Secretaria da Camara

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 de agosto de 2.025.

EMÍDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 427.438.658-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1874

Página 10 de 10



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inser. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: C.S.E – ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.625.300/0001-20, com sede na Avenida Porto Ferreira, nº 596, Parque Iracema, Catanduva/SP, CEP 15.809-020, neste ato representada por seu titular **VINICIUS COLOMBO SANCHES**, Advogado, portador do RG nº 48.651.262-9 e CPF nº 405.856.408-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, de forma a auxiliar a CONTRATANTE na implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso, bem como no assessoramento de processos específicos.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 de agosto de 2.025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Vereador EMÍDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Presidente da Câmara

CONTRATADA:
Empresa C.S.E – ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

VINICIUS COLOMBO SANCHES
Titular